



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 26/2.015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO Nº. 005655/2015**

<b>CONTRATANTE</b>	-	<b>SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS</b>
<b>CONTRATADA</b>	-	<b>GALATAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.</b>
<b>MODALIDADE</b>	-	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16 /2015</b>
<b>OBJETO</b>	-	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA</b>

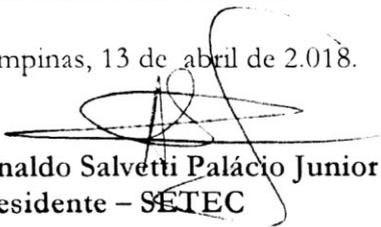
Considerando que :

- 1- Foi assinado em 02 de outubro de 2015, o Termo de Contrato nº. 26/2015 com a Empresa **GALATAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.388.784/0001-56, nos autos do Processo Administrativo nº. 005655/2015;
- 2- **A SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** não tem mais interesse em manter o Termo de Contrato, uma vez que a empresa Contratada descumpriu a cláusula sexta e oitava do referido Contrato razão pela qual sofreu o procedimento administrativo de aplicação de penalidade junto aos autos do presente protocolado. (Protocolo nº. 005655/2015).

**RESOLVE:**

1 - **RESCINDIR UNILATERALMENTE A PARTIR DO DIA 12 DE ABRIL DE 2018**, o Termo do Contrato nº. 26/2.015 celebrado com a empresa **GALATAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, conforme r. decisão devidamente publicada no Diário Oficial do Município edição de 13 de abril de 2.018, em conformidade com as alíneas “c” e “e” da cláusula décima do Contrato declinado e Inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, sem acarretar qualquer direito a indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 13 de abril de 2.018.

  
**Arnaldo Salvetti Palácio Junior**  
Presidente – SETEC

  
**Janaina de Souza Brito Novaes**  
Diretora Adm. Financeiro

  
**Orlando Marotta Filho**  
Diretor Téc. Operacional